



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

000017



DECRETO N.º 2.370/2001
EM 30 DE JANEIRO DE 2.001

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento da parcela única de IPTU referentes ao exercício de 2001.

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

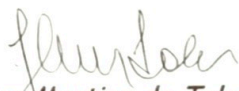
Considerando o Decreto nº 2365/2001 e 2367/2001, que dispõe sobre os vencimentos para pagamento do IPTU,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica prorrogado para 09 de fevereiro de 2001, o vencimento da parcela única, inclusive com o desconto concedido, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2001.

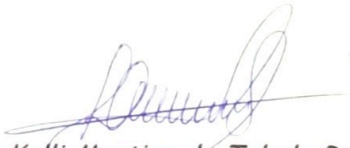
Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 30 de janeiro de 2001.


José Carlos Martins de Toledo
Prefeito Municipal

janeiro de 2001.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 30 de


Leny Kelli Martins de Toledo Roveri
- Secretário de Administração -